



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Decreto nº 1.375, de 09 de abril de 2009

“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais)”.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da participação pública da Administração em suplementar o repasse das cotas parte ao Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Baixada Santista – FDMBS;

CONSIDERANDO a necessidade de suportar despesas de caráter continuado da Secretaria de Administração e Finanças, principalmente gastos com iluminação pública e benfeitorias no município;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos vem desempenhando com rigor a fiscalização no município, e que atualmente encontrando dificuldades por falta de veículo de apoio;

CONSIDERANDO que o remanejamento em tela tem seu regramento previsto no art. 4º, I e II, da Lei Municipal nº 840, de 09 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229005.2010	3.3.30.41	7	R\$ 85.000,00
01.07.18	04.1229005.2010	3.3.90.39	30	R\$ 2.900.000,00
01.13.37	23.1220019.1001	4.4.90.52	230	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 3.035.000,00

Art. 2º. As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220004.1002	4.4.90.61	38	R\$ 85.000,00
01.09.27	16.4829022.1005	4.4.90.51	139	R\$ 1.200.000,00
01.12.35	15.4519037.1004	4.4.90.51	207	R\$ 1.700.000,00
01.13.37	23.6959041.2018	3.3.90.39	235	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 3.035.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2009.

Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município